

# COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 02 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**



## **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**

Sociedade de Economia Mista

Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Categoria “A”  
CNPJ/MF nº 82.508.433/0001-17, sob o NIRE nº 42300015024  
Rua Emílio Blum nº 83, Centro, CEP 88.020-010, Florianópolis - SC

no valor total de

**R\$ 780.000.000,00**

(setecentos e oitenta milhões de reais)

### **1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING***

Nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.** (“BOCOM BBM” ou “Coordenador Líder”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** (“BTG Pactual”), **BANCO VOTORANTIM S.A.** (“Banco BV”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Itaú BBA”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (“Santander”) e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“UBS BB” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Banco BV, o Itaú BBA e o Santander, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar, nesta data, que foi concluído, no dia 30 de novembro de 2023, o Procedimento de *Bookbuilding*, realizado pelos Coordenadores por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de distribuição de 780.000 (setecentos e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 02 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão, da Emissora, observado que não houve a distribuição parcial (“Debêntures”, “Emissão” e “Distribuição Parcial”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 16 de novembro de 2023 (“Data de Emissão”), o montante total

de R\$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 02 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 10 de novembro de 2023, entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 30 de novembro de 2023, tendo sido definido o que segue:

- Séries. A Emissão será realizada em duas séries. Ressalvadas as menções expressas às Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e às Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), todas as referências às "Debêntures" devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto;
- Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida), sendo (i) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) referente às Debêntures da Primeira Série ("Valor Total das Debêntures da Primeira Série"); e (ii) R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) referente às Debêntures da Segunda Série ("Valor Total das Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto com o Valor Total das Debêntures da Primeira Série, o "Valor Total da Emissão");
- Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 780.000 (setecentos e oitenta mil) Debêntures, sendo (i) 500.000 (quinhentas mil) referente às Debêntures da Primeira Série; e (ii) 280.000 (duzentos e oitenta mil) referente às Debêntures da Segunda Série, observado que não foi exercida a Distribuição Parcial; e
- Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,3294% (dez inteiros, três mil duzentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a "Remuneração"). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (exclusive).

Os Investidores Institucionais considerados Pessoas Vinculadas, que indicaram na respectiva ordem de investimento sua qualidade de Pessoa Vinculada, não tiveram suas ordens de investimento automaticamente canceladas ou desconsideradas, conforme o caso, pela respectiva Instituição Participante da Oferta, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Em 30 de novembro de 2023, foi celebrado o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 02 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*", de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* ("Aditamento da Escritura de Emissão").

O Aditamento da Escritura de Emissão foi celebrado de acordo com a Aprovação Societária da Emissora. As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 12.12 da Escritura de Emissão.

## **2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

### **EMISSORA**

*Website*: <https://ri.casan.com.br/> (neste website, acessar "Documentos Divulgados", clicar em "Debêntures" e, por fim, selecionar "3ª Emissão de Debêntures").

### **COORDENADORES**

#### **BANCO BOCOM BBM S.A.**

*Website*: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar "Ofertas Públicas" e, por fim, acessar "Debêntures CASAN").

#### **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

*Website*: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2023" e "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN" e selecionar o documento desejado).

### **BANCO VOTORANTIM S.A.**

*Website:* <https://www.bv.com.br/> (neste website, acessar a aba "Institucional", depois clicar em "Ofertas Públicas", em seguida "Ofertas em andamento", e localizar o documento desejado).

### **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

*Website:* <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, acessar "CASAN", localizar "2023", em seguida "Debêntures" e, então, o documento desejado).

### **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

*Website:* ["https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento"](https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento) (neste website, acessar "Debêntures CASAN" e localizar o documento desejado).

### **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Website:* <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, clicar em "Tools & Services", depois clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "CASAN – 3ª Emissão de Debêntures " e, em seguida, localizar a categoria e documento desejado).

### **CVM**

*Website:* [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois, em "Empresas", no quadro "Saiba Mais" clicar "Publicação de Ofertas Públicas", e, depois, em "Título" pesquisar por "COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN" e, então, localizar o documento desejado).

### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

*Website:* <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (em tal página, no campo "Filtros", pesquisar por "COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN" e, então, clicar em "Ações" e, depois, clicar no documento desejado).

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA**

**EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é 01 de dezembro de 2023.



**Coordenadores:**

